

26 **3.** Interessada: Maria Ligia Cassol Pinto. Assunto: Ciência do Relatório Final das atividades
27 desenvolvidas durante a Licença Sabática, no período de agosto de 2018 a fevereiro de
28 2019. Relator: Conselheiro Luiz Alexandre Gonçalves Cunha; **5** - Processo nº
29 **19.0000005711-0**. Interessado: Guilherme Ribas Taques. Assunto: Homologação da
30 Portaria R. nº 108/2019 que aprovou *ad referendum* o cancelamento da licença sem
31 vencimentos concedida pela Resolução CA nº 317/2018. Relatora: Conselheira Fabiana
32 Postiglione Mansani; **6** - Processo nº **19.0000009779-0**. Interessada: Diretoria de Projetos
33 e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do Termo de
34 Cooperação Técnico-Financeira nº 044/19 - SETI/UGF celebrado entre a Superintendência
35 Geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual de Ponta Grossa,
36 visando o desenvolvimento do projeto “Centro de Pesquisa, Formação e Treinamento em
37 Odontologia Digital da UEPG”; sob coordenação do professor João Carlos Gomes. Relatora:
38 Conselheira Fabiana Postiglione Mansani; **7** - Processo nº **19.0000010242-5**. Interessada:
39 Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da
40 assinatura do Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 049/19 - SETI/UGF celebrado
41 entre a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade
42 Estadual de Ponta Grossa, visando o desenvolvimento do projeto “O Paraná fala línguas
43 estrangeiras - O Paraná fala Francês - 2ª Etapa”; sob coordenação da professora Rita de
44 Cássia Silva Bergamasco Just. Relatora: Conselheira Silvana Oliveira; **8** - Processo nº
45 **19.0000007942-3**. Interessada: Fazenda Escola “Capão da Onça” - FESCON. Assunto:
46 Aprovação da assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a
47 empresa Agrichem do Brasil S/A, a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Fundação
48 de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade
49 Estadual de Ponta Grossa, visando a ampliação de área disponibilizada para 2 hectares
50 e a cessão de uso de espaço para instalação de container. Relator: Conselheiro Ivo Mottin

51 Demiate; **9** - Processo nº **19.0000008467-2**. Interessado: Núcleo de Tecnologia e
52 Educação Aberta e a Distância - NUTEAD. Assunto: Aprovação da assinatura do
53 Convênio nº 08/2019 a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a
54 Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da
55 Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a implementação de ações conjuntas
56 com vistas ao desenvolvimento do projeto “Techné: socialização da Ead como formação
57 e política pública e/ou prestação de serviços na área EaD”; sob a coordenação do Diretor
58 do NUTEAD. Relator: Conselheiro Ivo Mottin Demiate; **10** - Processo nº **19.0000009051-**
59 **6**. Interessada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e
60 Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa - FAUEPG. Assunto: Transferência
61 para o patrimônio da Universidade de bens comprados pela FAUEPG, alocados em
62 diversos órgãos. Relator: Conselheiro Ivo Mottin Demiate; **11** - Processo nº
63 **19.0000009147-4**. Interessado: Escritório de Relações Internacionais - ERI. Assunto:
64 Aprovação da assinatura do Convênio de Intercâmbio Acadêmico a ser celebrado entre
65 a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Universidad Autónoma de Bucaramanga -
66 Colômbia, visando estabelecer programas de cooperação técnico-científica e acadêmica
67 e de extensão; sob a coordenação do ERI. Relator: Conselheiro Ivo Mottin Demiate; **12** -
68 Processo nº **19.0000009227-6**. Interessada: Agência de Inovação e Propriedade
69 Intelectual - AGIPI. Assunto: Pedido de Patente nº 05/2019, quanto ao interesse
70 institucional na proteção dos direitos da propriedade industrial e respectiva participação
71 relativa na titularidade do invento “Biofilme de pectina e nanocelulose bacteriana”.
72 Relator: Conselheiro Ivo Mottin Demiate; **13** - Processo nº **19.0000009232-2**. Interessada:
73 Agência de Inovação e Propriedade Intelectual - AGIPI. Assunto: Pedido de Patente nº
74 04/2019, quanto ao interesse institucional na proteção dos direitos da propriedade
75 industrial e respectiva participação relativa na titularidade do invento “Nanocelulose

76 cristalina a partir de celulose bacteriana”. Relator: Conselheiro Ivo Mottin Demiate; **14** -
77 Processo nº **19.0000007728-5** (concedido vistas à Conselheira Valquiria Nanuncio
78 Chochel na reunião do dia 05.08.2019). Interessada: Secretaria Geral dos Conselhos
79 Superiores - SEGECON. Assunto: Proposta de alteração do Art. 17 do anexo do Plano de
80 Capacitação Técnico Administrativo, regulamentado pela Resolução CA nº 395/2007, da
81 UEPG. Relator: Conselheiro Marcos Vinicius Fidelis; **15** - Processo nº **19.0000002819-5**.
82 Interessado: Gabinete da Reitoria. Assunto: Aprovação da assinatura do Acordo de
83 Cooperação a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a
84 Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Paraná, visando
85 a conjugação de esforços para o processo e desenvolvimento de cursos na área de
86 formação e aperfeiçoamento dos servidores e agentes públicos, bem como desenvolver
87 projetos e atividades voltadas a área de atendimento psicossocial aos policiais e o
88 desenvolvimento de palestras/cursos relacionados a direção defensiva aos servidores da
89 UEPG; sob a coordenação do Vice-Reitor professor Everson Augusto Krum. Relator:
90 Conselheiro Marcos Vinicius Fidelis; **16** - Processo nº **19.0000010152-6**. Interessada:
91 Agência de Inovação e Propriedade Intelectual - AGIPI. Assunto: Pedido de Patente nº
92 06/2019, quanto ao interesse institucional na proteção dos direitos da propriedade
93 industrial e respectiva participação relativa na titularidade do invento “Dispositivo para
94 determinação de maturação de frutas em pomar”. Relatora: Conselheira Maria Salete
95 Marcon Gomes Vaz; **17** - Processo nº **19.0000007817-6**. Interessado: Eliezer Gomes da
96 Silva. Assunto: Aprovação da assinatura do Convênio de Cooperação Técnica, Científica,
97 Cultural e Financeira a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a
98 Universidade Federal do Paraná, visando o desenvolvimento e execução de programas e
99 projetos de cooperação técnica e o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais,
100 científicos, tecnológicos e de pesquisa, e o estabelecimento de mecanismos para sua

101 realização, na área do Direito e disciplinas afins; sob a coordenação do Diretor do Setor
102 de Ciências Jurídicas. Relator: Conselheiro Vanderlei Schneider de Lima; **18** - Processo nº
103 **19.263/2018** (retirado de pauta da reunião do dia 05.08.2019). Interessada: Nilvan
104 Laurindo Sousa. Assunto: Alteração do afastamento parcial para afastamento integral
105 das respectivas atividades para cursar Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação
106 em Educação, nesta Universidade. Relatora: Conselheira Telma Passos; **19** - Processo nº
107 **01.206/2019** (retirado de pauta da reunião do dia 05.08.2019). Interessado: Wilton
108 Correia Paz. Assunto: Afastamento integral das respectivas atividades para cursar
109 Mestrado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, desta Universidade.
110 Relatora: Conselheira Valquiria Nanuncio Chochel; **20** - Processo nº **01.030/2019**.
111 Interessada: Rubia Carla Maier Biscaia. Assunto: Inclusão no regime de Tempo Integral e
112 Dedicção Exclusiva, por desenvolvimento de projeto de pesquisa. Relator: Conselheiro
113 Emerson Martins Hilgemberg; **21** - Processo nº **19.0000006797-2**. Interessado: Gilmar
114 Batista Mazurek. Assunto: Inclusão no regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva,
115 por desenvolvimento de projeto de extensão. Relator: Conselheiro Emerson Martins
116 Hilgemberg; **22** - Processo nº **19.0000004040-3**. Interessada: Suellen Aparecida Alves.
117 Assunto: Inclusão no regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, por
118 desenvolvimento de projeto de pesquisa. Relator: Conselheiro Luiz Alexandre Gonçalves
119 Cunha; **23** - Processo nº **19.0000006718-2**. Interessado: José Robson da Silva. Assunto:
120 Inclusão no regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, por desenvolvimento de
121 projeto de pesquisa. Relator: Conselheiro Vanderlei Schneider de Lima; **24** - Processo nº
122 **19.0000010366-9**. Interessado: Igor Sporch Costa p.p. Fabrício Souza Duarte. Assunto:
123 Interpõe recurso administrativo relativo à decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
124 Graduação, contida no Processo nº 05.930/2019. Relator: Conselheiro Ivo Mottin Demiate.
125 Constatada a existência de quórum regimental, a Presidência da mesa cumprimentando

126 a todos os presentes iniciou os trabalhos colocando em aprovação as Atas números 14/2018
127 referente à reunião realizada no dia doze de novembro de dois mil e dezoito e 15/2018
128 referente à reunião realizada no dia três de dezembro de dois mil e dezoito e não havendo
129 óbice, foram aprovadas por unanimidade. Dando prosseguimento à reunião procedeu a
130 chamada dos processos inseridos na pauta respectiva para homologação, que não
131 havendo manifestação foram aprovados por unanimidade. Em seguida o Senhor
132 Presidente procedeu a chamada para pronunciamentos de destaque dos processos para
133 aprovação, afastamento, TIDE e recurso, quando houve menção ao item 14 pela Mesa,
134 aos itens 18 e 19 pelo Conselheiro Marcos Vinicius Fidelis e ao item 24 pelo relator; sendo
135 que os demais processos, não objeto de destaque, foram aprovados em bloco por
136 unanimidade. Seguidamente a Presidência convidou o vereador Geraldo Stocco Filho,
137 autor da Moção de Aplauso aprovada junto a Câmara de Vereadores, em
138 reconhecimento aos dez (10) anos ininterruptos do Curso de Licenciatura em Educação
139 Física, modalidade a distância, da UEPG, recebida a referida Moção pelo coordenador
140 professor Marcus William Hauser. Em continuidade a pauta, o Senhor Presidente solicitou
141 à Secretária os procedimentos de leitura do Termo de Posse e Exercício para exercerem a
142 Representação Docente junto a este Conselho e ao Conselho Universitário - COU desta
143 Universidade, dos professores Alexandre Almeida Rocha e Ivana de Freitas Barbola,
144 designados pela Portaria R. nº 2019.158, de 20 de agosto de 2019, com mandatos de dois
145 (2) anos, a partir de cinco de setembro próximo. Após a leitura, o Senhor Presidente
146 agradeceu em nome da Reitoria ao Conselheiro Marcus William Hauser pela dedicação,
147 participação e entrega a todos os eventos da Universidade; desejou trabalho profícuo na
148 certeza de que os eleitos também acrescentariam à Instituição. Dado início a discussão dos
149 processos objetos de destaque, cedeu palavra a Conselheira Valquiria Nanuncio Chochel
150 para manifestação acerca do PROCESSO Nº 19.000007728-5, concedido vistas na
151 reunião anterior deste Conselho, proposta de alteração do Art. 17 do anexo do Plano de

152 Capacitação Técnico Administrativo - PCTA, regulamentado pela Resolução CA nº
153 395/2007, da UEPG. A Conselheira justificou que o pedido de vistas ocorreu devido a
154 demanda antiga de melhoria no PCTA e que o referido artigo faz parte da Seção II -
155 Formação em Nível de Pós-Graduação, trazendo proposta de alteração; procedeu relato
156 das alterações, alertando que o Plano precisaria ser revisto na totalidade para
157 adequações referentes a carreira dos agentes universitários. Em discussão, o Conselheiro
158 relator Marcos Vinicius Fidelis comentou a necessidade de atualização do PCTA iniciada
159 por Comissão no ano de dois mil e dezesseis e que foram acolhidos aspectos necessários,
160 desde a proposição inicial; solicitou que o parágrafo primeiro do Art. 17 não fosse suprimido,
161 em função de não haver previsão para reposição do quadro efetivo, considerando não
162 afetar o pleito dos agentes universitários. Prontamente a Conselheira relatora acatou a
163 sugestão para a manutenção da redação sugerida. A Conselheira Andrea Tedesco
164 questionou quanto ao retorno do afastamento que não constaria nesta seção. A
165 Conselheira relatora explanou que o Art. 23 explicitaria que o agente universitário
166 permaneça na Instituição por período igual ou proporcional ao afastamento concedido.
167 O Administrador da Prefeitura do *Campus* Universitário - PRECAM professor Eduardo
168 Pereira solicitou esclarecimentos quanto a liberação de oito (8) horas para cursos de
169 especialização. Assumiu a palavra o Chefe da Procuradoria Jurídica - PROJUR advogado
170 Guilherme Amaral Alves explicando que atuou juntamente a relatora nesta redação e
171 que o entendimento seria no fato de que o agente universitário poderia usar as horas
172 para deslocamento, não necessariamente haver liberação em caso de disciplina fora do
173 período laborativo. A Conselheira relatora Valquiria Nanuncio Chochel reforçou que a
174 documentação obrigatória seria analisada pelas instâncias, dessa forma coibiria liberação
175 fora do horário de estudos. A Conselheira Maria Salete Marcon Gomes Vaz reforçou que
176 independente do agente universitário cursar pós-graduação em Ponta Grossa ou em
177 outra cidade, a redação não deveria ser alterada e havendo necessidade poderia solicitar

178 o afastamento. O Administrador da PRECAM justificou não se opor a liberação da carga
179 horária, indagou sobre horário da disciplina ou tempo para estudo. Sem outras
180 manifestações a Presidência colocou em regime de votação a proposta apresentada que
181 foi aprovada por unanimidade. Na sequência foi cedida a palavra ao Conselheiro Marcos
182 Vinicius Fidelis para manifestações acerca do PROCESSO Nº 19.263/2018, de alteração do
183 afastamento parcial da servidora Nilvan Laurindo Sousa para afastamento integral das
184 respectivas atividades para cursar Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em
185 Educação, nesta Universidade e do PROCESSO Nº 01.206/2019, para afastamento
186 integral das respectivas atividades ao servidor Wilton Correia Paz para cursar Mestrado,
187 junto ao Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, desta Universidade, ambos
188 retirados de pauta na reunião do dia cinco de agosto passado; requereu esclarecimento
189 quanto ao rito a ser seguido, considerando novas exigências com a alteração do PCTA;
190 lembrou que a servidora Nilvan Laurindo Sousa estaria gozando licença prêmio. O Chefe
191 da PROJUR advogado Guilherme Amaral Alves e o Conselheiro Giovani Marino Favero
192 sugeriram que o novo procedimento fosse respeitado. Já, o Administrador da PRECAM
193 professor Eduardo Pereira acautelou quanto ao prazo para não haver prejuízo aos
194 servidores. A Conselheira Valquiria Nanuncio Chochel partilhou que o período de estudos
195 já iniciou e havendo nova tramitação poderia ser prejudicial, sugerindo votação da forma
196 apresentada com atualização da documentação. A Conselheira Maria Salete Marcon
197 Gomes Vaz se manifestou para sugerir aprovação condicionada aos trâmites necessários.
198 Por sua vez, o Conselheiro Giovani Marino Favero insistiu que anteriormente não havia
199 previsão para liberação de quarenta (40) horas e que com a nova resolução, elogiando
200 o trabalho dos conselheiros envolvidos, deveria ser seguida, alertando sobre a celeridade
201 da matéria; reforçou como proposição para votação o retorno de ambos os processos a
202 origem. Houve algumas manifestações indicando que os casos deveriam ser tratados
203 diferentemente, onde as Conselheiras Maria Salete Marcon Gomes Vaz e Eunice Silva de

204 Novais expuseram que a servidora Nilvan Laurindo Sousa encontrar-se-ia em fase de
205 coleta de dados, necessitando deslocar-se e que a aprovação poderia ser condicional a
206 suspensão da licença prêmio. Solicitou a palavra o Representante Docente eleito professor
207 Alexandre Almeida Rocha explicando que no momento do pedido os servidores estariam
208 sob um regime jurídico administrativo, sucedida nova regulamentação podendo
209 beneficiar os servidores e para que o ato administrativo seja adequado e correto, a
210 tramitação deveria iniciar com a manifestação das chefias, argumentando a vigência de
211 outra regulamentação. O Senhor Presidente, após argumentações de que a servidora em
212 questão estaria em licença prêmio, dessa forma não ensejando prejuízo as atividades
213 acadêmicas, reforçou que ambos os processos tramitariam de forma digital para retorno
214 na próxima reunião plenária; ao colocar em votação houve pedido de retirada de pauta
215 pela Conselheira Ligia Paula Couto para adequar a nova resolução o processo do servidor
216 Wilton Correia Paz, havendo aprovação unânime. Quanto ao processo da servidora
217 Nilvan Laurindo Sousa, a Presidência apresentou duas propostas, uma para retorno e
218 sequência do rito normal ou usufruto do benefício da alteração do regime de afastamento,
219 condicionado a adequação a regulamentação aprovada; colocado em votação, por
220 unanimidade, foi deliberado pela segunda proposta de aprovação do afastamento
221 integral, cumprindo as exigências previstas da nova resolução. Prosseguindo a pauta,
222 PROCESSO Nº 19.000010366-9, interposição de recurso administrado do professor Igor
223 Sporch Costa p.p. Fabrício Souza Duarte, relativo à decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa
224 e Pós-Graduação - PROPESP quanto ao ressarcimento ao erário público, assumindo a
225 palavra o Conselheiro relator Ivo Mottin Demiate; procedeu leitura de parecer o qual
226 segue transcrito: *“Trata-se de recurso protocolado pelo professor Igor Sporch da Costa*
227 *quanto à decisão formulada nos autos de processo administrativo instaurado pelo Chefe*
228 *do Departamento de Direito do Estado, relativo a cobrança administrativa de valores*
229 *devidos pelo professor. Embasa o recurso em problemas de saúde (enfermidades*

230 *psiquiátricas) que surgiram em fase final da liberação para capacitação e que o*
231 *obrigaram a se afastar das atividades do Curso de Doutorado em Direito na Universidade*
232 *Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Informa que continua vinculado ao programa de pós-*
233 *graduação da Université de Paris 1 Panthéon-Sorbonne e destaca que a sistemática de*
234 *trabalho dos programas de pós-graduação da Europa difere daquela adotada no Brasil,*
235 *especialmente em relação ao prazo para conclusão; que os cálculos dos valores a serem*
236 *restituídos ao orçamento da UEPC, totalizam R\$ 545.208,85 e que deve ser aplicada, no*
237 *caso o disposto no art. 163 da Lei Estadual 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Cíveis da Estado*
238 *Paraná) e não o disposto na Resolução UNIV nº 33/2016. Alega nulidade da determinação*
239 *de ressarcimento em função de não ter sido instado a apresentar o relatório final. Junta*
240 *ao recurso dossiê que comprova o depósito da tese, atestados e solicitações feitas pelo*
241 *programa de pós-graduação em Direito da UERJ. Ao final, faz as solicitações que são*
242 *respondidas abaixo. MÉRITO. O pedido de anulação da determinação do ressarcimento*
243 *de valores, em razão da inobservância do art. 26 da Portaria R. nº 365/2016, não assiste*
244 *razão pois referido artigo define prazo para a protocolização de relatório circunstanciado*
245 *sobre o(s) motivo(s) do abandono do curso em até trinta dias, contados da data de*
246 *retorno do docente à Instituição, o que não foi observado pelo recorrente. O Professor Igor*
247 *teria, após 30 de outubro de 2017, trinta dias para justificar o retorno às atividades sem a*
248 *apresentação do título. Mesmo que fosse considerado este recurso como fundamento do*
249 *relatório circunstanciado, os documentos acostados não suprem a exigência legal*
250 *administrativa de justificativa de abandono do curso. Os documentos apresentados em*
251 *anexo neste processo (cópia do comprovante de depósito da Tese, cópia de vínculo com*
252 *a Université de Paris 1 Panthéon-Sorbonne, pedido para marcação de banca, de*
253 *prorrogação e afastamento e relatórios médicos), não atendem ao disposto na Portaria*
254 *R. nº 365/2016 como justificadores de inadimplência em relação a não apresentação do*
255 *diploma de conclusão do doutorado. Conforme informado pela Pró-Reitoria de Pesquisa*

256 e Pós-Graduação, em consulta à UERJ, as cópias das atas das reuniões do colegiado do
257 Programa informam que os pedidos foram indeferidos. O Professor em momento algum,
258 dentro do prazo de licença, deu qualquer satisfação a UEPG. Mesmo ao retornar às
259 atividades acadêmicas e administrativas, exercendo o cargo de assessor jurídico do
260 Hospital Universitário (HURCG) durante o final de 2017 e parte de 2018, não demonstrou
261 interesse em comunicar a Universidade do ocorrido. Desta forma, com base nas
262 informações constantes no processo, somos pelo respeito à Portaria R. nº 365/2016, ou seja,
263 pela manutenção da decisão em cobrar os valores nas condições estabelecidas no art. 23
264 da referida solicitação. Quanto à possibilidade de aplicação do art. 163 do Estatuto dos
265 Servidores Civis da Estado Paraná, destacamos o despacho da PROJUR, às fls. 21 do
266 processo, que demonstra a inviabilidade do que se requer”; resumiu que o docente se
267 afastou por todo o período programado, cursando doutorado em cotutela até o ano de
268 dois mil e dezessete, e não houve comunicação de seu retorno; considerou que o processo
269 traria muitos detalhes, trazendo como alegação principal que a legislação francesa seria
270 diferente, mas que na realidade no aceite das bolsas, certamente o docente assinara os
271 termos de compromisso. Em discussão, o Representante Docente eleito professor Alexandre
272 Almeida Rocha solicitou registro que a época exercia a função de Chefe do Departamento,
273 e na transição para a atual chefia, comunicou a PROPESP de pendência quanto ao
274 agendamento de banca para defesa; partilhou que recebeu e-mail sobre o desligamento
275 do docente do doutoramento da UERJ, por descumprimento de requisito formal; registrou
276 ainda que não seria apenas questão da não apresentação da tese, e sim, do desligamento
277 do programa e que isso seria alvo de ação judicial; lamentou todo o ocorrido e a situação
278 gerada com os problemas tidos com a UERJ. A Conselheira Silvana Oliveira demonstrando
279 inquietude quanto ao assunto, questionou se haveria registro que sustentasse a
280 manutenção de vínculo com a Université de Paris 1 Panthéon-Sorbonne. O Conselheiro
281 relator respondeu que o docente alegaria vínculo com Sorbonne, no entanto foi

282 desligamento da UERJ, contendo as decisões do Colegiado no processo, por finalização do
283 prazo. Respondendo sobre questionamento se seria doutorado sanduíche, o Conselheiro
284 Giovani Marino Favero confirmou que o docente teria bolsa da Coordenação de
285 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e do Conselho Nacional de
286 Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, mas que em momento algum houve
287 solicitação para a UEPG de alteração de instituição, havendo somente autorização da
288 UERJ. A Conselheira Silvana Oliveira constatou que haveria processo em relação ao
289 ressarcimento das bolsas recebidas e mais o período de afastamento integral da UEPG,
290 assumindo não se sentir à vontade e suficientemente esclarecida; anunciou interesse em
291 pedir vistas do processo. A Conselheira Maria Salete Marcon Gomes Vaz compartilhou que
292 houve um caso no Setor de Ciências Agrárias e de Tecnologia - SCATE, onde o professor
293 estaria devolvendo o montante, julgando o pedido de vistas justo para melhor exame da
294 matéria. Da mesma forma, a Conselheira Eunice Silva de Novais declarou desconforto se
295 a votação ocorresse, justificando conhecer o docente e que o mesmo precisou refazer a
296 tese. O Conselheiro Giovani Marino Favero sinalizou que todos deveriam tomar
297 conhecimento do processo para que o Conselho possa agir em prol das normas que regem
298 a Instituição; demonstrou que a UERJ alertara o docente dos prazos, até mesmo cedendo
299 prorrogação do prazo final, que não costumariam fazer, cujo prazo foi desrespeitado. A
300 Conselheira Silvana Oliveira comentou sobre os diferentes processos de qualificação, os
301 critérios empregados e os prazos para defesa das teses; verificou que o docente em questão
302 teria o prazo findo em outubro de dois mil e dezessete, que nos períodos anteriores a UERJ
303 sofrera uma greve terrível, havendo uma série de elementos a considerar para tomada
304 de decisão; citou as alegações de enfermidades psiquiátricas durante a pós-graduação
305 não podendo ignorar o fato para sustentar o voto. O Conselheiro relator narrou que a
306 questão chamaria atenção, principalmente quando se alegaria nulidade da
307 determinação de ressarcimento, em função de o docente não ter sido instado a apresentar

308 relatório final, enfatizando que ao ser liberado com dinheiro público o docente assumiria
309 pelo fomento; concordou que o ressarcimento seria alto, mas ao olhar a questão do
310 problema de saúde e quando do retorno às atividades da UEPG, assumira um cargo em
311 comissão e com a tese no exterior em andamento; aparte a Conselheira Silvana Oliveira
312 advertiu que não gostaria que o assunto tomasse proporção subjetiva, inclusive com
313 ilações em relação as decisões do docente, justamente por não poder confirmar se ele
314 estivera bem ou não, no entanto não seria responsável por um voto que poderia levá-lo
315 a uma situação extrema; continuou que o processo precisaria ser bem avaliado, mas
316 atentos a questão da verba pública, da responsabilidade no uso de recurso público,
317 considerando o país empobrecido em que estamos; clareou que as agências de fomento
318 responsabilizam quando se tem um projeto aprovado. Última manifestação acerca do
319 recurso, o Representante Docente eleito professor Alexandre Almeida Rocha comentou
320 que haveria pedidos diferentes formulados pela nulidade de ato administrativo, contudo
321 a legislação interna traz claramente os procedimentos; por outro lado citou que ao
322 considerar as ponderações da Conselheira, o encaminhamento seria para constituir uma
323 comissão para análise das justificativas; relatou que a questão não chegou ao
324 departamento, quiçá pelo problema de saúde ser de ordem psiquiátrica; ponderou sobre
325 a aplicação da norma e do fato de haver depósito da tese no exterior, justificando que o
326 docente seria extremamente competente, destacado como quesito subjetivo; aparte o
327 Conselheiro Giovani Marino Favero discordou do encaminhamento para comissão, tendo
328 em vista haver parecer da Diretoria de Pós-Graduação - DIPOS/PROPESP, em contato
329 rotineiramente com a coordenação do programa da UERJ; apontou que o parecer foi
330 feito com seriedade, que não mereceria ser desvalorizado pelo Conselho e suprimido uma
331 instância inferior. Formalizado o pedido de vistas pela Conselheira Silvana Oliveira, com
332 retorno da matéria na próxima reunião plenária. Esgotada a pauta, passou-se às inclusões
333 de matérias, quando houve manifestação do Conselheiro Ivo Mottin Demiate para

334 inclusão de três (3) processos: *Processo nº 19.000010270-0* para aprovação do
335 remanejamento do valor de oito (8) bolsas do Programa de Bolsas de Pós-Graduação
336 *Stricto sensu* da UEPG, para atendimento excepcional a demanda social de cursos de
337 mestrado institucional, no valor de um mil e duzentos reais (R\$ 1.200,00) cada; *Processo*
338 *nº 19.000009877-0* visando aprovação da assinatura do Acordo de Cooperação a ser
339 celebrado entre a UEPG e o Município de Ponta Grossa, com interveniência do Fundo
340 Municipal de Saúde, para os procedimentos de seleção de candidatos às vagas do
341 Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Multiprofissional da UEPG -
342 Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, para o ano de 2020, com vistas à
343 seleção para as vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência
344 Multiprofissional em Saúde Coletiva do Município de Ponta Grossa e, *Processo nº*
345 *19.000011875-5* de aprovação da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços a ser
346 celebrado entre a UEPG e a Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, para a utilização,
347 por parte da Santa Casa, dos procedimentos para a seleção de candidatos às vagas do
348 Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Multiprofissional da UEPG -
349 Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, para o ano de 2020, com vistas à
350 seleção para as vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência
351 Uniprofissional em Assistência de Enfermagem ao Paciente Crítico da Santa Casa, para o
352 ano de 2020. Aprovadas as inclusões em pauta, relatados, e após, colocados em votação
353 pela Presidência, foram aprovados por unanimidade. Encerrada a ordem do dia, o
354 Senhor Presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Inscreveram-
355 se os Conselheiros Marcos Vinicius Fidelis, Giovani Marino Favero, Ligia Paula Couto e Ione
356 da Silva Jovino. Primeiro a fazer uso da palavra o Conselheiro Marcos Vinicius Fidelis, com
357 breve relato a respeito da Comissão de Estudos responsável pela análise da minuta da Lei
358 Geral das Universidades - LGU, explanando sobre o caráter consultivo para subsídio da
359 análise do Conselho Universitário - COU; citou que houve definições ao sistema de

360 avaliação dos artigos da minuta que fora aceito e aprovado por todos os membros;
361 comunicou a saída do representante da Seção Sindical dos Docentes da UEPG, bem como
362 que todos tiveram voz para expressar as opiniões; informou que no dia vinte e sete
363 próximo haveria uma reunião ampliada para participação de toda comunidade
364 universitária, no Auditório do Centro Integrar: PDE/UEPG; informou ainda sobre data
365 limite para envio do relatório final ao COU que deveria ser analisado no dia dois de
366 setembro próximo, para resposta a Superintendência Geral da Ciência, Tecnologia e
367 Ensino Superior - SETI. Próximo inscrito, o Conselheiro Giovani Marino Favero agradeceu
368 a professora Mara Cristina de Almeida Matiello na atualização voluntária do Sistema
369 Nacional de Gestão de Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado -
370 SisGen, do Ministério do Meio Ambiente, com levantamento de documentação
371 institucional necessária dos últimos dezessete anos. Na sequência, a Conselheira Ligia
372 Paula Couto lembrou sobre convite enviado aos Diretores dos Setores de Conhecimento
373 para estender aos departamentos afetos para participação na 4ª Feira de Profissões da
374 Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa - ACIPG, no dia cinco de
375 setembro próximo, no Centro de Convenções do Shopping Palladium. Última inscrição, a
376 Conselheira Ione da Silva Jovino solicitou divulgação do fórum de discussão sobre a
377 identidade de gênero, nas redes sociais da UEPG, nesta sexta-feira. Não havendo nada
378 mais a tratar, às dez horas e vinte e oito minutos, a Presidência agradeceu a presença de
379 todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Ilse Renate Lauer Sanson, Secretária
380 dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada será assinada
381 pelos presentes. Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa,
382 vinte e seis de agosto de dois mil e dezenove.

383

ATA Nº 9/2019

384 Everson Augusto Krum

385	Andrea Tedesco	_____
386	Cristina Berger Fadel (suplente)	_____
387	Emerson Martins Hilgemberg	_____
388	Eunice Silva de Novais	_____
389	Giovani Marino Favero	_____
390	Ione da Silva Jovino	_____
391	Ivo Mottin Demiate	_____
392	Júlio César Miné (suplente)	_____
393	Ligia Paula Couto	_____
394	Luiz Alexandre Gonçalves Cunha	_____
395	Marcos Vinicius Fidelis	_____
396	Marcus William Hauser	_____
397	Maria Salete Marcon Gomes Vaz	_____
398	Ricardo Zanetti Gomes	_____
399	Roseli Ferraz (suplente)	_____
400	Silvana Oliveira	_____
401	Valquiria Nanuncio Chochel	_____
402	Vanderlei Schneider de Lima	_____
403	Presentes:	

404 **Eduardo Pereira**

405 **Guilherme Amaral Alves**

406 **Paulo César Machado Lemos**

407 **Ilse Renate Lauer Sanson - Secretária**
